



Icém - SP, 20 de fevereiro de 2025.

Ofício nº: 062/2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.*”

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que “*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências*”, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar empecilho aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.  
**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 20/02/25

Protocolo n.º 035 / 2025

Horário 15:25 Responsável 

NATALIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa



**PROJETO DE LEI Nº 06 /2025.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**

Recebi e protocolei em 20/02/25

Protocolo n.º 035 / 2025

Horário 15:25 Responsável

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.

NATÁLIA REGINA DE SOUZA BORGES  
Assistente Legislativa

**APARECIDA SALISSO**, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

|  |   |     |                      |
|--|---|-----|----------------------|
| 1  | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM                                    |     |                      |
| 02   | PREFEITURA MUNICIPAL  |     |                      |
| 02 02  | CHEFIA DO EXECUTIVO   |     |                      |
| 02 02 01   | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                             |     |                      |
| 04   | Administração   |     |                      |
| 04 122   | Administração Geral   |     |                      |
| 04 122 0015  | Gestão Político Administrativa                                  |     |                      |
| 04 122 0015 2010 0000                                    | Manutenção das Atividades – Gabinete do Prefeito e Dependências |     |                      |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil |   | R\$ | 40.000,00            |
| Fonte de Recurso: 0.01.00                                | Código de Aplicação: 110.000                                    |     | GERAL                |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>                             |   |     | <b>R\$ 40.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37



**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

|                               |   |  |                  |
|-------------------------------|---|--|------------------|
| 1                             | PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM                          |  |                  |
| 02                            | PREFEITURA MUNICIPAL                                  |  |                  |
| 02 08                         | DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO                |  |                  |
| 02 08 02                      | SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS |  |                  |
| 15                            | Urbanismo   |  |                  |
| 15 451                        | Infra-Estrutura Urbana                                |  |                  |
| 15 451 0131                   | Planejamento de Obras e Serviços Urbanos              |  |                  |
| 15 451 0131 1434 0000         | Melhoras e Adequações na Av Eduardo Tiago Neto        |  |                  |
| FICHA - 377                   | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                    | R\$  | 40.000,00        |
| Fonte de Recurso: 0.05.00     | Código de Aplicação: 100.090                          | Melhorias e Adeq. na Av Eduardo Tiago Neto |                  |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b> |   | <b>R\$</b>                                 | <b>40.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém, 20 de fevereiro de 2025.

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06 /2025.**

**Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e dá outras providências.**”

**JUSTIFICATIVA:**

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumpra esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes se destinam a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinada a Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil: despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: horas-extras; substituições; outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta; e, despesas decorrentes da distribuição dos valores referentes aos honorários advocatícios concedidos em qualquer feito judicial (verba honorária), conforme consta de próprio Projeto de Lei, da ordem de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Especial não onerará o orçamento vigente, tendo em vista tratar-se de alocação de recursos já previstos na proposta orçamentária original.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade com o pedido de **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 20 de fevereiro de 2025.

  
**APARECIDA SALISSO**  
Prefeita Municipal